DECRETO Nº2.454 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.18 – Secretaria Mun. de M Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio Associações
02.18.01.04 – Administração
02.18.01.04.122 – Administração Geral
02.18.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.18.01.04.122.0011.2027 – Man. Sec. M Ambiente, Agrop, Agric. Apoio Associações
02.18.01.04.122.0011.2027 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 548 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$25.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.02 – Gabinete do Prefeito
02.03.02.04 – Administração
02.03.02.04.122 – Administração Geral
02.03.02.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.02.04.122.0011.2014 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.03.02.04.122.0011.2014 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 46 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.01 – Secretaria de Educação
02.09.01.04 – Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.09.01.04.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação
02.09.01.04.122.0011.2021 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 122 - 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros

02.14.01.26.782.0074.2282 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 426 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00
TOTAL.....R$25.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

CARNEIRINHO
28 DE ABRIL 1992